**ATO DE DECLARAÇÃO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, representado por sua gestora, KELY MUELLER, declara INEXIGÍVEL o Chamamento Público, com fundamento no artigo 31, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, a favor da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mondaí, inscrita no CNPJ n. 00.548.211/0001-63.

O objeto de inexigibilidade refere-se ao repasse de recursos destinados ao desenvolvimento da “Oficina de Música como instrumento de reabilitação para pessoas com deficiência em processo de envelhecimento”, com a aquisição de vestuários, calçados e quepes, bem como contratação de profissional habilitado para ministrar os ensaios da banda dos alunos do Serviço de Convivência da Apae Raio de Sol.

O valor do repasse será de R$ 29.928,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito reais), pagos em parcela única, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

Fica declarado inexigível de chamamento público considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Publique-se.

Mondaí/SC, 06 de agosto de 2024.

**KELY MUELLER**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência